

PORTARIA Nº 100/2020

(DOC – TCE/MT de 31/7/2020)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 16.105-5/2020,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de 03 (três) meses de licença-prêmio, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 476, de 27 de setembro de 2012, aos seguintes Conselheiros Substitutos:

Conselheiro Substituto	Quinquênio	Data limite para gozo
Isaias Lopes da Cunha	25.02.2015 a 24.02.2020	24.02.2025
Jaqueline Maria Jacobsen Marques	24.02.2015 a 23.02.2020	23.02.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 30 de julho de 2020.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente